

## PREFEITURA MUNICIPAL DE TAVARES ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

## PARECER DO SISTEMA DE CONTROLE INTERNO RELATIVO A GESTÃO DOS RECURSOS VINCULADOS AS AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE - ASPS

Através dos dados extraídos dos demonstrativos contábeis do Município, temos que a receita obtida do cálculo dos impostos, Transferências Constitucionais, Dívida Ativa de Impostos, Multas e juros da Dívida Ativa é de R\$ 15.601.054,51 (quinze milhões, seiscentos e um mil, cinquenta e quatro reais e cinquenta e um centavos).

Com base na Emenda Constitucional nº 29/2000, o Município deveria aplicar um percentual mínimo de 15% do total da receita apurada acima, nas ações e serviços na área da saúde pública – ASPS, que corresponde a **R\$ 2.340.158,17** (dois milhões, trezentos e quarenta mil, cento e cinquenta e oito reais, dezessete centavos).

Também é possível visualizar através das despesas liquidas, da Unidade Orçamentaria da Saúde, que o Município realizou gastos com ações e Serviços na Área da saúde Pública na ordem de R\$ 4.636.703,05 (quatro milhões, seiscentos e trinta e seis mil, setecentos e três reais e cinco centavos), gastos, estes, que confrontados com a receita realizada, demonstra que atingiu um percentual de 29,72%.

Diante dos demonstrativos apresentados, somos pelo parecer **FAVORÁVEL** às contas da secretaria Municipal da Saúde e Saneamento, no que tange aos gastos com as ações e serviços de saúde - ASPS.

## **PARECER**

Em nossa opinião, os registros e documentos atinentes à aplicação de recursos em saúde, traduzem adequadamente a execução orçamentária de responsabilidade do administrador da Secretaria Municipal de Saúde, razão pela qual se emite **PARECER PELA REGULARIDADE** da gestão dos recursos vinculados a Ações e Serviços Públicos em Saúde.

Tavares RS, 15 de Janeiro de 2021.

Mônica do Amaral Mesquita Membro do Controle Interno Dejanira Lemos de Souza Técnico Contábil CRC/RS – 097.226/01 Presidente

Alessandro Garcia Soares Membro do Controle Interno